



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 009/2025 – CAEP

De 01 de Setembro de 2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº164/2025 - Data: de 02
de setembro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do
Resultado de Estágio Probatório dos
servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda
Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7873/2025, bem como a DIRETORA DE ÁREA nomeada por meio do Decreto de Nº 7663/2025 e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria nº. 060 de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2005, e Lei Municipal nº. 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 7873/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora de Área

Decreto nº 7663/2025

Suellen C. Taborda V. De Lima

Presidente da CAEP

Portaria nº 060/2024



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I – PORTARIA 009/2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
360038	Edicleia Domingues Bohrer dos Santos	Documentador Escolar	Aprovado
360056	Alexsander de Lima Arantes	Assistente Administrativo	Aprovado

Assinantes

- ✓ **Suellen Cristina Taborda Vieira De Lima**
Assinou em 01/09/2025 às 10:14:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA com o CPF ***.559.419-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Suellen Cristina Taborda Vieira De Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes
- ✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**
Assinou em 01/09/2025 às 10:37:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**
Assinou em 01/09/2025 às 11:53:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, FRANCISCO ROBERTO BARBOSA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YD4**7NN****OE7****1WE**